PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 065/90

SSMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar [illegible] a firma ALINEPLAST - Industria e Comércio [illegible] co Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO [illegible] APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A [illegible]

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar [illegible] ma ALINEPLAST - ndustria e Comercio de Plásticos Ltda, o [illegible] de terra nº 127/2 - B, com a área de 3,000m2 do Parque Industrial Zona Oeste, neste Município.

PARAGRAFO ÚNICO - A donatária, utilizará o imóvel para a instalação fe Indústria e Laminados de Plásticos e seus derivados.

Art. 2º - Terá a favorecida o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 21 dias do mês de dezembro de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração